

REQUERIMENTO
PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE NOME IPTU

DADOS DO REQUERENTE

Contribuinte Representante legal Procurador Outro

Nome do Requerente: _____

Documento de Identidade (RG): _____ CPF: _____ Telefone (s) Contato (s): _____

Endereço para correspondência: _____

Bairro: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Referente à (s) Matrícula (s) do IPTU: _____

Inscrição Cadastral	Dist.	Setor	Quadra	Face	Lote			Unidade		

Solicito a V.Sa. Alteração de nome

Motivo: _____

1. Vendedor/transmitente: corresponde ao contribuinte cadastrado no IPTU?

SIM NÃO (Apresentar cadeia de domínio) DESCONHEÇO

OUTROS: _____

2. Dados Cadastrais do IPTU, constantes no Boletim de Cadastro Imobiliário, estão corretos? SIM NÃO (formalizar processo de revisão ou Desmembramento/ Remembramento, utilizando o requerimento adequado)

3. Possui débitos de IPTU inscritos em Dívida Ativa/Protesto?

SIM (após alteração de nome, processo será encaminhado para PGM para substituição de CDA/cancelamento de Protesto) NÃO.

DOCUMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS NÃO ENTREGUES

***SERVIDOR ASSINALAR OS DOCUMENTOS PENDENTES DE ENTREGA**

	1 – Comprovante de residência do imóvel, se terreno do endereço para correspondência (água, energia, tv por assinatura, telefone fixo);
	2 – Documento do imóvel (título definitivo, registro do imóvel atualizado, escritura, instrumento particular de compra e venda, doação com carimbo do RTD quando se tratar de instrumento particular);
	3 – Para imóveis com área construída, se não possuir documentação ou não possua cadeia dominial e/ou sem identificação do proprietário: Declaração de posse mansa e pacífica (sem reconhecimento de firma);
	4 – Para imóveis sem área construída (terreno): apresentar cadeia de domínio a partir do registro de imóveis (certidão narrativa do imóvel atualizado);
	5 – Se herdeiro/divórcio/separação: partilha/inventário dos bens e Certidão de Óbito;
	6 – Se cônjuge: RG, CPF e Certidão de Casamento ou Documento de União Estável;
	7 – Se pessoa física, RG e CPF;
	8 - Se pessoa jurídica, CNPJ e contrato social com a(s) devida(s) alteração(ões);
	9 - Se procurador, procuração (reconhecida em cartório), RG e CPF;
	10 - Se representante legal/outros, RG, CPF e documento que lhe confere tal poder;
	11- Taxa de expediente – 10% da UFM

Obs.: Documentos necessários - SOMENTE ORIGINAL. Caso necessário poderá ser solicitado outros documentos para análise de processo.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o requerente ou representante legal a apresentar, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da formalização do processo, os documentos pendentes acima especificados, necessários ao exame do pedido, conforme art. 22 do Decreto nº 3.224/2015, transcorrido esse prazo, sem que seja sanada a pendência documental, o processo será encaminhado ao órgão competente da matéria para indeferimento e arquivamento.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas, neste requerimento, são verdadeiras, bem como os documentos apresentados são autênticos.

Assinatura do Requerente